



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

DECRETO Nº 4.302, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU/2021 em parcela única com desconto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 1.738, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 001 de 22 de dezembro de 2011 (Código Tributário Municipal), e ainda,

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que desconhece a mudança de procedimento quanto à retirada dos boletos de pagamento no Departamento de Receita do Município - DRM, tendo em vista que os mesmos deixaram de ser entregues nos endereços dos contribuintes;

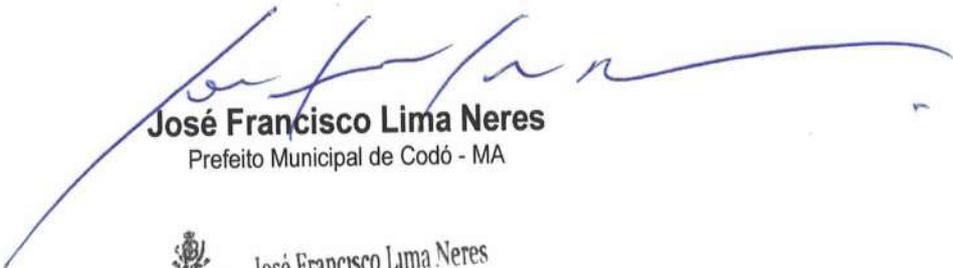
CONSIDERANDO a crise econômica desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), que assola não apenas a economia da nação, mas das famílias brasileira e conseqüentemente as famílias codoenses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do **IPTU/2021**, até o dia 31 de agosto de 2021, aplicando o desconto de 30%(trinta por cento), previsto no art. 4º, §1º, I, da Lei nº 1.738, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de maio de 2021.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó - MA



José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA - CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95